



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.816 de 21 de Fevereiro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024,

Considerando o Ofício n.º 06/2025/DFMAS/DGSUAS/SEMASF de 20 de Fevereiro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASF, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com a reforma do Centro de Convivência da Pessoa Idosa - CCI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA						
12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
12.33.08.244.160.2.85 2	Manutenção das Unidades da Proteção Social Básicas	SEG	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	227.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	10.000,00	-
12.33.08.244.324.2.8 37	Vigilância Socioassistencial	SEG	3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	3.000,00	-
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	2.000,00	-
			4.4.90.40	1.500.0000.0000.0000	1.800,00	-
			4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000	5.000,00	-

12.33.08.244.324.2.838	Capacitação e educação permanente do Sistema único de Assistência Social	SEG	3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	30.000,00	-
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	25.000,00	-
			3.3.90.33	1.500.0000.0000.0000	60.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	60.000,00	-
12.33.08.244.324.2.976	Gestão do Sistema Único de Assistência Social	SEG	3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	38.000,00	-
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	3.000,00	-
			3.3.90.33	1.500.0000.0000.0000	35.600,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	3.000,00	-
			3.3.90.40	1.500.0000.0000.0000	6.000,00	-
			4.4.90.40	1.500.0000.0000.0000	5.400,00	-
12.33.08.244.160.2.852	Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	SEG	4.4.90.51	1.500.0000.0000.0000	-	514.800,00
SUBTOTAL					514.800,00	514.800,00
TOTAL						

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

LARISSA ANANDA PAIVA MACIEL
Secretária Municipal Interina de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 24/02/2025, 18:37:37



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 24/02/2025, 13:50:55



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 24/02/2025, 13:49:37



Assinado por **Larissa Ananda Paiva Maciel** - Subsecretaria de planejamento - Em: 24/02/2025, 13:37:20